

PORTARIA Nº 22/96 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 925

O Deputado **Cacildo Vasconcelos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a força de trabalho com a demanda de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. A Seção de Reprografia e Montagem - SEREM passa a funcionar das 7 às 19 horas, nos dias de expediente na Assembléia.

Art. 2º. Os serviços de reprografia e montagem de jornais, boletins, livros, apostilas, manuais, revistas e outras publicações encadernadas serão executados pela Seção de Reprografia e Montagem - SEREM no horário das 7 às 8, das 12 às 14 e das 18 às 19 horas, nos dias de expediente na Assembléia.

Parágrafo único. A ordem de execução da tarefa de que trata o caput deste artigo será a cronológica de entrada do pedido representado pelo modelo RDX-III, de cor cinza, devidamente preenchido e assinado por quem de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**
Presidente